Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 481 DE 13 DE JUNHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 7o.ooo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.24o, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 7o.ooo,oo, destinado a atender as despesas com a construção do prédio da Escola Dom Sebastião Leme, sito em Linha 3, Secção Dourado e do prédio da Escola Padre Manuel da Nóbrega, sito no Povoado Tartas, no distrito de Paulo Bento, ambos em alvenaria e com duas salas de aula.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, o "superavit" financeiro verificado em 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de junho de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 13 de junho de 1.972.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda